



DECRETO Nº 23.283/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 1459/09,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominadas 345-B e 345-C da Planta Jardim Iguazu, com áreas de 37,50m² (trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) e 60,00m² (sessenta metros quadrados), originárias da subdivisão aprovada pelo Decreto nº23.282/2009, havida como própria de **DANIEL JACINTO BERNO e sua esposa ELISIANE KLABUNDE BERNO e DIRCEU FERREIRA LINHARES e sua esposa NEUSA FÁTIMA ALBERTI FERREIRA**, conforme reporta matrícula sob nº 37.512, de 31 de Outubro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com a seguinte metragem e confrontações:

Área de terreno urbano, atingida pelo alargamento da Rua Paraíba, denominada "345-B", sito no bairro Iguazu deste município, com 37,50 m² (trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme projeto 4693/SMUR, confrontando-se: pela frente em 12,50 metros com a Rua Paraíba; pelo lado direito em 3,00 metros com a Rua Paraíba; pelo lado esquerdo em 3,00 metros com a Rua Paraíba e pelos fundos em 12,50 metros, sendo 10,50 metros com o lote 345-A e 2,00m com o lote 345-C.

Área de terreno urbano, atingida pelo alargamento da Rua Paraná, denominada "345-C", sito no bairro Iguazu deste município, com 60,00 m² (sessenta metros quadrados), conforme projeto 4693/SMUR, confrontando-se: pela frente em 30,00 metros com a Rua Paraná; pelo lado direito em 2,00 metros com a Rua Paraná; pelo lado esquerdo em 2,00 metros com o lote 345-B e pelos fundos em 30,00 metros com o lote 345-A remanescente de mesmo proprietário.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento das Ruas Paraíba e Paraná.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 23.283/2009

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo